



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 04 de agosto de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 311. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

Processo Administrativo Licitatório nº 048/2021

Dispensa nº 018/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de engenharia para Execução de projetos, laudos e vistorias, Acompanhamento de obras, Serviços de levantamentos topográficos, Acompanhamento de obras de convênios federais e estaduais, Elaboração de planilhas, memoriais, cronogramas dos projetos, etc, para atendimento as necessidades das diversas secretarias da administração.

Valor: R\$ R\$32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Durandé – MG

Contratado: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – SETE ENGENHARIA

CNPJ nº: 31.902.253/0001-84

Dotação Orçamentária relativo ao orçamento 2021:

02.09.01.04.122.0004.2128.33.90.39.00	Ficha 711
---------------------------------------	-----------

Prefeitura Municipal de Durandé – MG, 02 de agosto de 2021.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

ATO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeitura do Município de Durandé-MG, por meio do Secretário Municipal de Obras, e Considerando Decreto Municipal nº. 049 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado nº. 003/2019; Considerando a Lei Municipal nº. 745 de 15 de julho que autoriza a contratar operário braçal; **RESOLVE CONVOCAR**, para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de firmar contrato administrativo temporário, para atender excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Obras, o seguinte candidato abaixo classificado no cargo de Operário Braçal no Processo Seletivo nº 003/2019, devendo o candidato no ato, atender as existências contida no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017, bem como apresentar os documentos descritos no item 13.1 e nos itens 8.5.1. e 8.5.2:

Operário Braçal		
Classificação	Nome do Candidato	RG
31º	Ahtos José Aguiar do Couto	RG-MG-21.197.790

Obs.

Item 13.1 do edital - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

I - Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo; (A ficha será enviada ao e-mail do candidato logo após a sua inscrição)

II - 01 foto 3x4



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- III -** CPF;
- IV -** Carteira de Identidade;
- V -** Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- VI -** Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- VII -** PIS/PASEP;
- VIII -** Comprovante de residência;
- IX -** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido;
- X -** Certificado de reservista;
- XI -** Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- XII -** Cópia da certidão de nascimento, da declaração de escolaridade do(s) filho(s) e do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos.
- XIII -** – Atestado de bons antecedentes;
- XIV -** – Atestado médico adicional.

Item 8.5.1 do Edital - Para efeitos de comprovação dos Títulos informados no ato da inscrição, estes deverão ser apresentados obrigatoriamente nos termos do item 8.2 e seus subitens, no ato da contratação.

Item 8.5.2 do Edital - Caso seja constatado divergência entre os títulos informados no formulário e os apresentados na contratação, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

OBS: A INOBSERVÂNCIA DO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO CARACTERIZA DESISTÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO CLASSIFICADO.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 04 de agosto de 2021.

**Flávio André Pereira
Secretário Municipal de Obras**

Portaria nº 310 de 04 de agosto de 2021.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé;

Considerando que a servidora Lorena Silva Correa Alves, operário braçal, contratada, apresentou ao Departamento de Recursos Humanos certidão de nascimento do filho;

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora **Lorena Silva Correa Alves**, operário braçal, contratada, a contar de 31.07.2021, nos termos do art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé c/c o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal.

Art. 2º - Finda a licença em 27.11.2021, a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.07.2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 04 de agosto de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 311 de 04 de agosto de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Aparecida da Costa Oliveira, auxiliar de saúde, efetiva, a qual requer a concessão 15 (quinze) dias de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 01.04.2020 a 31.03.2021.

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Maria Aparecida da Costa**, auxiliar de saúde, contratada, a contar de 23.07.2021 a 06.08.2021, nos termos do art. 70, 78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.04.2020 a 31.03.2021, ficando o restante das férias a serem concedidas em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.07.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de agosto de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 312 de 04 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal, e

Considerando O Requerimento formulado pelo servidor Célio Corrêa Arantes, tratorista, efetivo, o qual requer a concessão do 3º mês de licença prêmio, optando pela conversão sem trabalho, referente ao período 18.11.2013 a 17.11.2018, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que o servidor faz jus à licença, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Célio Corrêa Arantes**, tratorista, efetivo, a contar da data 07.07.2021, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período aquisitivo de 18.11.2013 a 17.11.2018, ficando quitado o período.

Art. 3º - Finda a licença em 05.08.2021, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.07.2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de agosto de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 313 de 04 de agosto de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Grasielle Aparecida de Melo, enfermeira, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas adicional de 1/3 (um terço, referente ao período de 03.02.2020 a 02.02.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidor **Grasiele Aparecida de Melo**, enfermagem, contratada, a contar de 03.08.2021 a 01.09.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.08.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 04 de agosto de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 314 de 04 de agosto de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Carlos Junior Rodrigues de Souza, auxiliar de serviços gerais, efetivo, o qual requer a concessão do restante das férias regulamentares, referente ao período 01.08.2019 a 31.07.2020, ante a Portaria 346 de 11 de agosto de 2020.

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor **Carlos Junior Rodrigues de Souza**, auxiliar de serviços gerais, efetivo, a contar de 12.07.2021 a 31.07.2021, nos termos do art. 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Portaria Municipal 346 de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 31.07.2020, ficando quitado o período.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.07.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 04 de agosto de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 311. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 315 de 04 de agosto de 2021.

Dispõe sobre concessão de licença paternidade a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando que o Sr. Ronivan Alves Moreira, operário braçal, apresentou certidão de nascimento do filho, nascido em 01.08.2021.

Considerando o disposto no art. 7º. inciso XIX e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal o disposto, e art. 108 da Lei 638/2017 que menciona que pelo nascimento de filho ou adoção de recém-nascido, o servidor terá direito à licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 05 (dias) dias de licença paternidade ao servidor Ronivan Alves Moreira, operário braçal, a contar de 01.08.2021, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº. 638/2017 c/c art. 7º. inciso XIX e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de agosto de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**